



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

## Lei N<sup>o</sup>. 1.266/2010

**Ementa: *Atualiza o valor do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito.***

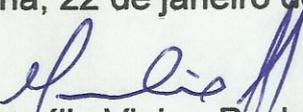
A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup>. Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Mar de Espanha com seu valor atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009, da ordem de 4,1138%, passando o valor para R\$ 10.326,17, a partir de janeiro de 2010.

Art. 2<sup>o</sup>. Fica o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mar de Espanha atualizado pelo INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2009, da ordem de 4,1138%, passando o valor para R\$ 1.881,45, a partir de janeiro de 2010.

Art. 3<sup>o</sup>. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 2010.

Mar de Espanha, 22 de janeiro de 2010.

  
Marcílio Vieira Pacheco  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819/22/08/05) NO PERÍODO  
DE 22/01/10 A 22/02/10  
ASS.: 